



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 6.562, DE 06 DE MAIO DE 2004

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 107 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no Artigo 124 da Lei Orgânica do Município de Mauá, no Artigo 22 da Lei Municipal nº 3.640, de 18 de Dezembro de 2003 e no Artigo 4º do Decreto Municipal nº 6.525, de 29 de dezembro de 2003, **DECRETO:**

Art. 1º Fica aberto na Saneamento Básico do Município de Mauá - SAMA, Autarquia Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 427.000,00 (quatrocentos e vinte e sete mil reais), nas dotações orçamentárias vigentes, a seguir discriminadas:

DOTAÇÃO	COI	VALOR (R\$)
01.02.17.122.0002.2.004 – 4.4.70.41.00	203	50.000,00
01.02.17.512.0002.2.007 – 3.3.90.39.00	209	260.000,00
01.02.11.331.0002.2.011 – 3.3.90.39.00	222	15.000,00
01.02.11.331.0002.2.012 – 3.3.90.39.00	223	70.000,00
01.03.17.512.0003.2.015 – 3.3.90.30.00	305	32.000,00
Total das Suplementações		427.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos a seguir discriminados:

I – R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) oriundos de superávit financeiro do exercício de 2003, nos moldes do § 1º, inciso I do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

II – R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais) oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias da Autarquia, a seguir discriminadas:

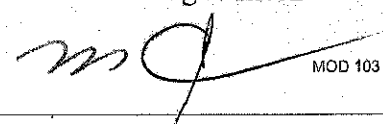
DOTAÇÃO	COI	VALOR (R\$)
01.03.17.512.0003.2.016 – 3.3.90.39.00	308	354.000,00
Total das Reduções		354.000,00

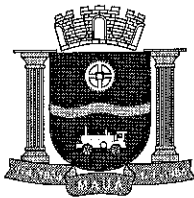
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 06 de maio de 2004.


Prof. OSWALDO DIAS
Prefeito

-segue fls.02-

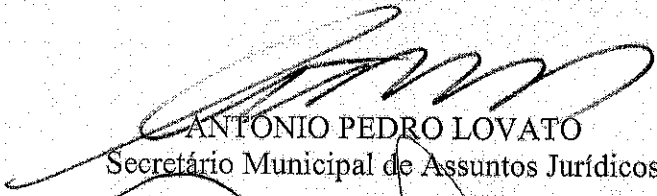




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 6.562, DE 06 DE MAIO DE 2004

-fls.02-


ANTÔNIO PEDRO LOVATO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


VALDIRENE DARDIN
Secretária Municipal de Finanças

Registrado na Divisão de Atos
Governamentais e afixado no Quadro
de Editais. Publique-se na Imprensa
Regional, nos termos da Lei Orgânica
do Município.....


SEVERINO MANOEL DA SILVA
Secretário Municipal de Governo
ca////